



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.495/2018

Aprova Resolução nº 029/2018, da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 029/2018 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 9.743/2018.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 19 de dezembro de 2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de dezembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 029/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 9.743/2018.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento da Prudenprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0114.2.123.00	
Ficha	013	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00
Ficha	014	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....			R\$ 300.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0114.2.123.00	
Ficha	015	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....			R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta resolução retroage seus efeitos em 19 de dezembro de 2018.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALE
Gerente Administrativo e Financeiro



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.496/2018

Aprova Resolução nº 030/2018, da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 030/2018 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 9.743/2018.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 19 de dezembro de 2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de dezembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 030/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 9.743/2018.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento da Prudenprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.113.000,0 (Um Milhão, Cento e Treze Mil Reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0622.2.576.00	
Ficha	025	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 1.113.000,00
TOTAL.....			R\$ 1.113.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º. Esta resolução retroage seus efeitos em 19 de dezembro de 2018.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALE
Gerente Administrativo e Financeiro



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.497/2018

Aprova Resolução nº 031/2018, da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 031/2018 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 9.743/2018.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 19 de dezembro de 2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de dezembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 031/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 9.743/2018.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento da Prudenprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0114.2.123.00	
Ficha	014	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 1.700.000,00
TOTAL.....			R\$ 1.700.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta resolução retroage seus efeitos em 19 de dezembro de 2018.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALE
Gerente Administrativo e Financeiro



DECRETO Nº 29.502/2018

*Declara ponto facultativo nos dias
24 e 31 de dezembro de 2018 e 2 de
janeiro de 2019 e dá outras
providências.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Presidente Prudente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 e no dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º No dia 26 de dezembro de 2018 o expediente se iniciará às 12 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.447/2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.849/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo de monitoramento em pet shops, e dá outras providências.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os *pet shops* e os estabelecimentos similares, instalados no Município de Presidente Prudente, que oferecem serviços estéticos (banho e tosa), procedimentos relacionados à dermatologia animal, tratamentos da pelagem, escovação e higiene bucal, para cães e gatos, a instalarem câmeras de vídeo com sistema de gravação durante os procedimentos.

§ 1º Devem ser instaladas quantas câmeras forem necessárias para a captação de imagens do local.

§ 2º As câmeras devem ser instaladas de forma que os clientes tenham visão de seus animais durante os procedimentos.

- I -** a solicitação das imagens deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contabilizadas em dias úteis, após a realização do procedimento e mediante a apresentação de laudo de médico veterinário que justifique eventuais danos à saúde do animal e que tenha nexos causal com o procedimento estético realizado.
- II -** o estabelecimento deverá fornecer as imagens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contabilizadas em dias úteis, salvo eventual ocorrência de caso fortuito e força maior, devidamente comprovado que impossibilite a entrega das imagens.
- III -** as imagens permanecerão armazenadas pelo período de 07 (sete) dias.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para os pet shops e estabelecimentos similares, que oferecem serviços estéticos para cães e gatos, se adequarem ao disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei, implica nas seguintes sanções:

- I -** advertência;
- II -** multa correspondente ao valor monetário equivalente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM);
- III -** suspensão das atividades até sua regularização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 9.657/2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de dezembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.850/2018

Dispõe sobre a inclusão na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Mês de conscientização sobre a hanseníase - Janeiro Roxo”, a ser comemorado anualmente no mês referido, coincidindo com o mês internacional de Combate e Prevenção da Hanseníase.

Autor: Vereador Natanael Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas) passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“Mês de conscientização sobre a hanseníase - Janeiro Roxo”, a ser comemorado anualmente no mês referido, coincidindo com o mês internacional de Combate e Prevenção da Hanseníase.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de dezembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.851/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento para descontaminação e assepsia da areia usada em locais de recreação, públicos ou privados, tais como creches, parques, praças, escolas, clubes, quadras de esportes, condomínios e afins existentes no Município de Presidente Prudente.

Autor: Vereador Adão Batista da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a adoção de medidas para o tratamento de descontaminação e assepsia da areia usada em locais de recreação, públicos ou privados, tais como creches, parques, praças, escolas, clubes, quadras de esportes, condomínios e afins existentes no Município de Presidente Prudente.

§ 1º VETADO

§ 2º É obrigatória a fixação de aviso próximo ao local ou área com areia, com os dizeres: “Areia tratada conforme exigência da Lei nº 9.851/2018”.

Art. 2º O Poder Público regulamentará o disposto nesta Lei estabelecendo, entre outros, os seguintes critérios sobre:

- I -** os padrões específicos para a descontaminação e assepsia;
- II -** normas e periodicidade para o procedimento;
- III -** competência da fiscalização e sanções cabíveis tanto a órgãos públicos como a entidades particulares;
- IV -** o órgão responsável pelos procedimentos.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de dezembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.852/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a rotatória localizada na Estrada da Amizade, ligada à Avenida Shoji Sugano, no Residencial Maré Mansa, passa a denominar-se Rotatória “Bruno Augusto Rezende”.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações) passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória localizada na Estrada da Amizade, ligada à Avenida Shoji Sugano, no Residencial Maré Mansa, para ROTATÓRIA “BRUNO AUGUSTO REZENDE”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de dezembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Inexigibilidade de Licitação

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05

EXTRATO DO TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: PRUDENPREV.

CONTRATADA: COMPANY - TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

PROCESSO Nº: 39.396/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de crédito “vale transporte” para os funcionários efetivos da Prudenprev.

FUNDAMENTO: artigo 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2018.

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente



Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Ante o parecer jurídico favorável, com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão lançada favorável à inexigibilidade de licitação visando à aquisição e fornecimento de vales-transporte para o sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal, para os funcionários efetivos da Prudenprev, através da empresa COMPANY - TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 62.008.149/0001-74, conforme tratado no Processo Administrativo nº 39.396/2018. Em cinco dias, publique-se, consoante artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2018.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS ***NOTIFICAÇÃO***

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

<i>RECURSO:</i>	<i>DATA:</i>	<i>VALOR R\$:</i>
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20/12/2018	674.001,08

Presidente Prudente, 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Classificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RECLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO 005 DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF HUMBERTO SALVADOR I e II / ESF JADRIM LEONOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **DIVULGA** a Reclassificação Final dos candidatos habilitados na prova de aptidão física do Concurso Público nº 001/2017 para o cargo de código 005 a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.; em virtude do **Acórdão 1004957-12.2018.8.26.0482 da Comarca e Foro de Presidente Prudente** em sessão permanente e virtual da 9ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, que julgou improcedente a ação movida pela candidata ISIS EMILENE SANTOS DE SÁ.

Cargo - 005 Agente Comunitário de Saúde da Família - ESF Humberto Salvador I e II / ESF Jardim Leonor

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	ALEX SILVA DE OLIVEIRA	0791972-7	446063885	87,500
2º	GILBERTO VITALINO DA SILVA	1284998-7	33303722	85,000
3º	ANA FLAVIA DA SILVA COSTA	0797685-2	29511343	82,500
4º	EVERTON ANTONIO MAURI	1116672-0	34296187	82,500
5º	KAIQUE DE OLIVEIRA CAETANO	0802191-0	55089490	80,000
6º	MICHAEL ANGELO FERREIRA	0803996-8	28001343	75,000
7º	KELY DOS SANTOS SILVA	0791652-3	5918648	75,000
8º	DANIELLE CARDOSO ROCHA	0814676-4	53118354	75,000
9º	ALLANA VILAS BOAS CARDOSO	0795352-6	42255212	72,500
10º	EVERTON FERNANDES RABELO	1342086-0	476123860	72,500
11º	STEPHANIE BASSO LEO	1343560-4	45767996	72,500
12º	LUIS EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO	1286398-0	50641649	70,000
13º	MELINA PEREIRA ARANDA LEBRAO	0947165-0	30468400	70,000
14º	ANA CAROLINA SILVA FLORES	1051091-5	45698456	70,000
15º	RAFAEL BEZERRA LANZA	0875579-5	47123699	70,000

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2018

Ano II - Edição Nº 255

Página 17

Outros Atos

Diversos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS DE PESSOAL
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS - 2018

SEQ	CARGO	REF	SALÁRIO
001	AÇOUGUEIRO	R09	R\$ 1.449,48
002	ADMINISTRADOR DE PRAÇAS ESPORTIVAS	R04	R\$ 1.252,78
003	ADMINISTRADOR DO DEPARTAMENTO DE FUTEBOL	R07	R\$ 1.303,50
004	AGENTE COMUNITÁRIO	R08	R\$ 1.352,10
005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SFA	R\$ 1.352,10
006	AGENTE DE APOIO DE ZOONOSSES	R08	R\$ 1.352,10
007	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R08	R\$ 1.352,10
008	AGENTE DE SANEAMENTO	R08	R\$ 1.352,10
009	AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	R11	R\$ 1.622,63
010	ALMOXARIFE	R04	R\$ 1.252,78
011	ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO	R16	R\$ 3.075,72
012	ANALISTA ADMINISTRATIVO SÊNIOR	CP7	R\$ 3.862,89
013	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	CP8	R\$ 6.566,71
014	ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR	CP4	R\$ 4.813,91
015	ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	CP8	R\$ 6.566,71
016	ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR	CP6	R\$ 7.565,55
017	ANALISTA DE SISTEMAS WEB	CP4	R\$ 4.813,91
018	ANALISTA DE SOFTWARE	CP4	R\$ 4.813,91
019	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CP8	R\$ 6.566,71
020	ARQUITETO	CP6	R\$ 7.565,55
021	ARQUIVISTA	CP7	R\$ 3.862,89
022	ARTE EDUCADOR	R10	R\$ 1.527,34
023	ARTÍFICE	R03	R\$ 1.245,74
024	ASSESSOR DE GABINETE	CC8	R\$ 6.645,95
025	ASSESSOR DE SECRETARIA	CC8	R\$ 6.645,95
026	ASSESSOR ESPECIAL	CC1	R\$ 14.141,70
027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R12	R\$ 1.749,57
028	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO E PRODUÇÃO	CP7	R\$ 3.862,89
029	ASSISTENTE DE CPD	CP1	R\$ 1.482,44
030	ASSISTENTE DE CRIAÇÃO E REDAÇÃO	CP7	R\$ 3.862,89
031	ASSISTENTE DE DIREÇÃO II	R15	R\$ 2.367,37
032	ASSISTENTE SOCIAL	CP7	R\$ 3.862,89
033	ASSISTENTE TÉCNICO	CC3	R\$ 3.826,81
034	ASSISTENTE TÉCNICO DE CADASTRO	CP2	R\$ 1.777,97
035	AUDITOR TRIBUTÁRIO	CP5	R\$ 4.236,59
036	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	R01	R\$ 1.231,58
037	AUXILIAR DE CAMPO	S05	R\$ 1.722,74
038	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	R09	R\$ 1.449,48
039	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S05	R\$ 1.722,74
040	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 hs)	S05	R\$ 1.722,74
041	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	S05	R\$ 1.722,74
042	AUXILIAR DE FARMÁCIA	S05	R\$ 1.722,74
043	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	R12	R\$ 1.749,57
044	AUXILIAR DE FOTÓGRAFO	CP2	R\$ 1.777,97
045	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	S05	R\$ 1.722,74
046	AUXILIAR DE TELEFONISTA	R01	R\$ 1.231,58
047	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	R08	R\$ 1.352,10
048	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	S05	R\$ 1.722,74
049	AUXILIAR ODONTOLÓGICO - PSF	S05	R\$ 1.722,74
050	BIBLIOTECÁRIO	CP7	R\$ 3.862,89
051	BIÓLOGO	CP7	R\$ 3.862,89
052	CADASTRADOR	R05	R\$ 1.259,81
053	CAIXA	R06	R\$ 1.285,64
054	CARPINTEIRO	R05	R\$ 1.259,81
055	CHEFE DE GABINETE	CC1	R\$ 14.141,70
056	CONSELHEIRO TUTELAR	SUB	R\$ 4.108,81
057	CONTADOR	CP6	R\$ 7.565,55



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2018

Ano II - Edição Nº 255

Página 18

058	CONTADOR-CHEFE	CC1	R\$ 14.141,70
059	CONTROLADOR DE PEDÁGIO	R03	R\$ 1.245,74
060	CONTROLADOR INTERNO	CC1	R\$ 14.141,70
061	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC2	R\$ 4.076,32
062	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC2	R\$ 4.076,32
063	COORDENADOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CC2	R\$ 4.076,32
064	COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	CC2	R\$ 4.076,32
065	COORDENADOR DE ASSUNTOS VIÁRIOS E SEGURANÇA PÚBLICA	CC2	R\$ 4.076,32
066	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	CC2	R\$ 4.076,32
067	COORDENADOR DE FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	CC2	R\$ 4.076,32
068	COORDENADOR DE FOMENTO CULTURAL	CC2	R\$ 4.076,32
069	COORDENADOR DE FOMENTO INDUSTRIAL	CC2	R\$ 4.076,32
070	COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	CC2	R\$ 4.076,32
071	COORDENADOR DE GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC2	R\$ 4.076,32
072	COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS	CC2	R\$ 4.076,32
073	COORDENADOR DE GESTÃO EDUCACIONAL	CC2	R\$ 4.076,32
074	COORDENADOR DE OBRAS	CC2	R\$ 4.076,32
075	COORDENADOR DE PARQUE INFANTIL	R11	R\$ 1.622,63
076	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	CC2	R\$ 4.076,32
077	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE	CC2	R\$ 4.076,32
078	COORDENADOR DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	CC2	R\$ 4.076,32
079	COORDENADOR DE POLÍTICAS DESPORTIVAS	CC2	R\$ 4.076,32
080	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	CC2	R\$ 4.076,32
081	COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC2	R\$ 4.076,32
082	COORDENADOR DE TRANSPORTES	R13	R\$ 1.934,49
083	COORDENADOR DE TURISMO	CC2	R\$ 4.076,32
084	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC2	R\$ 4.076,32
085	COORDENADOR DO PROCON	CC2	R\$ 4.076,32
086	COORDENADOR DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CC2	R\$ 4.076,32
087	COORDENADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO	CC2	R\$ 4.076,32
088	COORDENADOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES	CC2	R\$ 4.076,32
089	COORDENADOR MUNICIPAL DO IDOSO	CC2	R\$ 4.076,32
090	COORDENADOR PEDAGÓGICO	E06	R\$ 4.591,34
091	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CONSERVATÓRIO	E01	R\$ 3.597,44
092	COORDENADOR TÉCNICO DE SAÚDE	CC2	R\$ 4.076,32
093	COZINHEIRA	R01	R\$ 1.231,58
094	DENTISTA	CP7	R\$ 3.862,89
095	DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 hs)	SF5	R\$ 5.211,06
096	DESENHISTA COPISTA	R07	R\$ 1.303,50
097	DIRETOR DE ESCOLA	E05	R\$ 4.372,72
098	DIRETOR DE MANUTENÇÃO	CC3	R\$ 3.826,81
099	DIRETOR DO DEPTO DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA PARTICIPATIVA	CC3	R\$ 3.826,81
100	DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC3	R\$ 3.826,81
101	DIRETOR DO DEPTO DE ACERVO HISTÓRICO	CC3	R\$ 3.826,81
102	DIRETOR DO DEPTO DE ACERVO LITERÁRIO	CC3	R\$ 3.826,81
103	DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	CC3	R\$ 3.826,81
104	DIRETOR DO DEPTO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	CC3	R\$ 3.826,81
105	DIRETOR DO DEPTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	CC3	R\$ 3.826,81
106	DIRETOR DO DEPTO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC3	R\$ 3.826,81
107	DIRETOR DO DEPTO DE CADASTRO TÉCNICO	CC3	R\$ 3.826,81
108	DIRETOR DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	CC3	R\$ 3.826,81
109	DIRETOR DO DEPTO DE CONCESSÃO PÚBLICA E GESTÃO DE TERMINAIS	CC3	R\$ 3.826,81
110	DIRETOR DO DEPTO DE CONSERVAÇÃO RURAL	CC3	R\$ 3.826,81
111	DIRETOR DO DEPTO DE CONSERVAÇÃO URBANA	CC3	R\$ 3.826,81
112	DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIDADE	CC3	R\$ 3.826,81
113	DIRETOR DO DEPTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS	CC3	R\$ 3.826,81
114	DIRETOR DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC3	R\$ 3.826,81
115	DIRETOR DO DEPTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC3	R\$ 3.826,81
116	DIRETOR DO DEPTO DE ESTRUTURA TURÍSTICA	CC3	R\$ 3.826,81
117	DIRETOR DO DEPTO DE ESTUDOS, AVALIAÇÃO E IMPACTOS SOBRE OS RECURSOS NATURAIS	CC3	R\$ 3.826,81
118	DIRETOR DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CC3	R\$ 3.826,81
119	DIRETOR DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	CC3	R\$ 3.826,81
120	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO AO COMÉRCIO	CC3	R\$ 3.826,81



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2018

Ano II - Edição Nº 255

Página 19

121	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO AOS SERVIÇOS	CC3	R\$ 3.826,81
122	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO ESPORTIVO	CC3	R\$ 3.826,81
123	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO INDUSTRIAL	CC3	R\$ 3.826,81
124	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO TURÍSTICO	CC3	R\$ 3.826,81
125	DIRETOR DO DEPTO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA	CC3	R\$ 3.826,81
126	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	CC3	R\$ 3.826,81
127	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	CC3	R\$ 3.826,81
128	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CC3	R\$ 3.826,81
129	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DA REDE FÍSICA	CC3	R\$ 3.826,81
130	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DE PESSOAL	CC3	R\$ 3.826,81
131	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	CC3	R\$ 3.826,81
132	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	CC3	R\$ 3.826,81
133	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	CC3	R\$ 3.826,81
134	DIRETOR DO DEPTO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	CC3	R\$ 3.826,81
135	DIRETOR DO DEPTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E PRODUÇÃO ANIMAL	CC3	R\$ 3.826,81
136	DIRETOR DO DEPTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTA	CC3	R\$ 3.826,81
137	DIRETOR DO DEPTO DE MOBILIDADE URBANA	CC3	R\$ 3.826,81
138	DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS	CC3	R\$ 3.826,81
139	DIRETOR DO DEPTO DE PATRIMÔNIO DA SAÚDE	CC3	R\$ 3.826,81
140	DIRETOR DO DEPTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	CC3	R\$ 3.826,81
141	DIRETOR DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	CC3	R\$ 3.826,81
142	DIRETOR DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	CC3	R\$ 3.826,81
143	DIRETOR DO DEPTO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	CC3	R\$ 3.826,81
144	DIRETOR DO DEPTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	CC3	R\$ 3.826,81
145	DIRETOR DO DEPTO DE PÓLOS ESPORTIVOS	CC3	R\$ 3.826,81
146	DIRETOR DO DEPTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS	CC3	R\$ 3.826,81
147	DIRETOR DO DEPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC3	R\$ 3.826,81
148	DIRETOR DO DEPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CC3	R\$ 3.826,81
149	DIRETOR DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE	CC3	R\$ 3.826,81
150	DIRETOR DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS DE PESSOAL	CC3	R\$ 3.826,81
151	DIRETOR DO DEPTO DE SAÚDE CONTINUADA E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	CC3	R\$ 3.826,81
152	DIRETOR DO DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS	CC3	R\$ 3.826,81
153	DIRETOR DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ÁGUA E ESGOTO	CC3	R\$ 3.826,81
154	DIRETOR DO DEPTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC3	R\$ 3.826,81
155	DIRETOR DO DEPTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC3	R\$ 3.826,81
156	DIRETOR DO DEPTO FINANCEIRO	CC3	R\$ 3.826,81
157	DIRETOR DO DPTO FISCAL E TRIBUTÁRIO	CC3	R\$ 3.826,81
158	DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDEPI	F/R	R\$ 6.468,89
159	EDUCADOR DE SAÚDE	E04	R\$ 4.164,50
160	EDUCADOR FÍSICO	CP7	R\$ 3.862,89
161	EDUCADOR INFANTIL	EI1	R\$ 1.231,58
162	EDUCADOR SOCIAL	CP7	R\$ 3.862,89
163	ELETRICISTA	R05	R\$ 1.259,81
164	ENCANADOR	R05	R\$ 1.259,81
165	ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	R13	R\$ 1.934,49
166	ENCARREGADO DO TEATRO MUNICIPAL	R05	R\$ 1.259,81
167	ENFERMEIRO	CP7	R\$ 3.862,89
168	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 hs)	CP7	R\$ 3.862,89
169	ENFERMEIRO DO TRABALHO	CP7	R\$ 3.862,89
170	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CP6	R\$ 7.565,55
171	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CP6	R\$ 7.565,55
172	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	CP6	R\$ 7.565,55
173	ENGENHEIRO CIVIL	CP6	R\$ 7.565,55
174	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CP6	R\$ 7.565,55
175	ENGENHEIRO DE TRANSPORTES	CP6	R\$ 7.565,55
176	ENGENHEIRO ELETRICISTA	R14	R\$ 1.984,34
177	ENGENHEIRO FLORESTAL	CP6	R\$ 7.565,55
178	ESCRITURÁRIO I	R08	R\$ 1.352,10
179	ESCRITURÁRIO II	R08	R\$ 1.352,10
180	ESTAGIÁRIO	F/R	R\$ 954,00
181	FARMACÊUTICO	CP7	R\$ 3.862,89
182	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CP7	R\$ 3.862,89
183	FISCAL DE FEIRA	R08	R\$ 1.352,10



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2018

Ano II - Edição Nº 255

Página 20

184	FISCAL DE OBRAS	R07	R\$ 1.303,50
185	FISCAL DE TRANSPORTES	R06	R\$ 1.285,64
186	FISCAL DE TURMA	R06	R\$ 1.285,64
187	FISCAL DE ZONA AZUL	R08	R\$ 1.352,10
188	FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	R08	R\$ 1.352,10
189	FISCAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO	R06	R\$ 1.285,64
190	FISIOTERAPEUTA	CP7	R\$ 3.862,89
191	FONOAUDIÓLOGO	CP7	R\$ 3.862,89
192	FOTÓGRAFO	CP3	R\$ 2.492,19
193	FRENTISTA	R06	R\$ 1.285,64
194	INSPETOR DE ALUNOS	R03	R\$ 1.245,74
195	INSTRUTOR DE TREINAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (140 hs)	D01	R\$ 1.724,23
196	INSTRUTOR DE TREINAMENTO DE MARCENARIA (140 hs)	D01	R\$ 1.724,23
197	INSTRUTOR DE TREINAMENTO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS (140 hs)	D01	R\$ 1.724,23
198	INSTRUTOR DE TREINAMENTO DE PRÁTICAS ZOOTÉCNICAS (140 hs)	D01	R\$ 1.724,23
199	LICITADOR	CP7	R\$ 3.862,89
200	MARCENEIRO	R06	R\$ 1.285,64
201	MECÂNICO	R08	R\$ 1.352,10
202	MECÂNICO AUXILIAR	R05	R\$ 1.259,81
203	MECÂNICO DE AUTOS	R08	R\$ 1.352,10
204	MÉDICO	CP4	R\$ 4.813,91
205	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CP4	R\$ 4.813,91
206	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 hs)	SF1	R\$ 12.567,83
207	MÉDICO DO TRABALHO	CP4	R\$ 4.813,91
208	MÉDICO GERIATRA	CP4	R\$ 4.813,91
209	MÉDICO GINECOLOGISTA	CP4	R\$ 4.813,91
210	MÉDICO INFECTOLOGISTA	CP4	R\$ 4.813,91
211	MÉDICO NEUROLOGISTA	CP4	R\$ 4.813,91
212	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CP4	R\$ 4.813,91
213	MÉDICO PEDIATRA	CP4	R\$ 4.813,91
214	MÉDICO PSIQUIATRA	CP4	R\$ 4.813,91
215	MÉDICO RADIOLOGISTA	CP4	R\$ 4.813,91
216	MÉDICO SANITARISTA	CP4	R\$ 4.813,91
217	MÉDICO SOCORRISTA	CP4	R\$ 4.813,91
218	MÉDICO VETERINÁRIO	CP4	R\$ 4.813,91
219	MONITOR (140 hs)	D01	R\$ 1.724,23
220	MOTORISTA	R11	R\$ 1.622,63
221	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R11	R\$ 1.622,63
222	NUTRICIONISTA	CP7	R\$ 3.862,89
223	OFICIAL DE GABINETE	CC7	R\$ 2.825,83
224	OPERADOR DE MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA	R11	R\$ 1.622,63
225	OPERADOR DE MÁQUINAS	R11	R\$ 1.622,63
226	OPERADOR DE SISTEMAS JUNIOR	CP2	R\$ 1.777,97
227	OPERADOR DE SISTEMAS PLENO	CP7	R\$ 3.862,89
228	OPERADOR DE SISTEMAS TRAINEE	CP1	R\$ 1.482,44
229	ORÇAMENTISTA	CP6	R\$ 7.565,55
230	PADEIRO	R09	R\$ 1.449,48
231	PEDREIRO	R07	R\$ 1.303,50
232	PINTOR	R07	R\$ 1.303,50
233	PLANTONISTA NOTURNO	R05	R\$ 1.259,81
234	PORTEIRO	R03	R\$ 1.245,74
235	PREFEITO MUNICIPAL	SUB	R\$ 28.283,39
236	PRESIDENTE DO SASSOM	CC1	R\$ 14.141,70
237	PROCURADOR CHEFE	CC1	R\$ 14.141,70
238	PROCURADOR MUNICIPAL	CP6	R\$ 7.565,55
239	PROFESSOR DA ESCOLA DE ARTES (140 hs)	MD01	R\$ 2.672,55
240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (140 hs)	D05	R\$ 2.095,81
241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERLOCUTOR DE LIBRAS (140 hs)	D05	R\$ 2.095,81
242	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (140 hs)	MD01	R\$ 2.672,55
243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (165 hs)	D01	R\$ 2.031,50
244	PROFESSOR I (165 hs)	D01	R\$ 2.031,50
245	PROFESSOR III (140 hs)	MD05	R\$ 3.248,52
246	PROGRAMADOR DE SISTEMAS JÚNIOR	CP8	R\$ 6.566,71



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2018

Ano II - Edição Nº 255

Página 21

247	PROGRAMADOR DE SISTEMAS PLENO	CP8	R\$ 6.566,71
248	PSICÓLOGO	CP7	R\$ 3.862,89
249	SALVA VIDAS	R12	R\$ 1.749,57
250	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	CC8	R\$ 6.645,95
251	SECRETÁRIO DE ESCOLA	R10	R\$ 1.527,34
252	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SUB	R\$ 14.141,70
253	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUB	R\$ 14.141,70
254	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS	SUB	R\$ 14.141,70
255	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	SUB	R\$ 14.141,70
256	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SUB	R\$ 14.141,70
257	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	SUB	R\$ 14.141,70
258	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SUB	R\$ 14.141,70
259	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUB	R\$ 14.141,70
260	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	SUB	R\$ 14.141,70
261	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	SUB	R\$ 14.141,70
262	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SUB	R\$ 14.141,70
263	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUB	R\$ 14.141,70
264	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	SUB	R\$ 14.141,70
265	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SUB	R\$ 14.141,70
266	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUB	R\$ 14.141,70
267	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUB	R\$ 14.141,70
268	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	SUB	R\$ 14.141,70
269	SEGURANÇA	R05	R\$ 1.259,81
270	SEPULTADOR	R07	R\$ 1.303,50
271	SERVENTE DE PEDREIRO	R01	R\$ 1.231,58
272	SERVIÇOS GERAIS	R01	R\$ 1.231,58
273	SOCIÓLOGO	CP7	R\$ 3.862,89
274	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	R04	R\$ 1.252,78
275	SUPERVISOR DE CADASTRO	R16	R\$ 3.075,72
276	SUPERVISOR DE ENSINO MUNICIPAL	E06	R\$ 4.591,34
277	SUPERVISOR DO GINÁSIO DE ESPORTES	R09	R\$ 1.449,48
278	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	R09	R\$ 1.449,48
279	TECNICO AMBIENTAL	R09	R\$ 1.449,48
280	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	S06	R\$ 1.285,64
281	TÉCNICO DE RAO X	R12	R\$ 1.749,57
282	TÉCNICO DESPORTIVO	R16	R\$ 3.075,72
283	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	R08	R\$ 1.352,10
284	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	R09	R\$ 1.449,48
285	TÉCNICO EM RECREAÇÃO	E06	R\$ 4.591,34
286	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R14	R\$ 1.984,34
287	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	CP7	R\$ 3.862,89
288	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CP7	R\$ 3.862,89
289	TELEFONISTA	R02	R\$ 1.238,63
290	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CP7	R\$ 3.862,89
291	TOPÓGRAFO	R09	R\$ 1.449,48
292	TRABALHADOR BRAÇAL	R02	R\$ 1.238,63
293	VICE-PREFEITO	SUB	R\$ 14.141,70
294	VIGIA DIURNO	R01	R\$ 1.231,58
295	VIGIA NOTURNO	R03	R\$ 1.245,74
296	ZELADOR	R02	R\$ 1.238,63

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

CAMILA FURLAN RAMOS
Dir Depto Recursos Humanos